



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.238

de 28 / 09 / 88

Processo n.º 16.906

PROJETO DE LEI N.º 4.653

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

Arquive-se

@luanfedi
Diretor

07/11 /88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 02
Proc. 16.906
du

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
GP. LA. Nº 1385/88 ÀS COMISSÕES:
CJR. CEFO
Presidente
07/08/88

03497 1988 001611
Jundiá, 04 de agosto de 1988.

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

du
Presidente
26/09/88

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à escla-
recida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto
de Lei, versando sobre autorização para abertura de crédito adi-
cional no valor de Cz\$ 186.500.000,00, na Secretaria Municipal
de Finanças.

Na oportunidade, renovamos a
V.Exa. as nossas expressões da mais perfeita estima e distinta-
consideração.

Atenciosamente,

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

amst.

PUBLICADO
em 12 / 08 / 88CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16906 8299 013*

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 4.653

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	
3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120	Material de Consumo	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	12.500.000,00
30.02-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Municipal	
3111	Pessoal Civil	500.000,00

S.M.

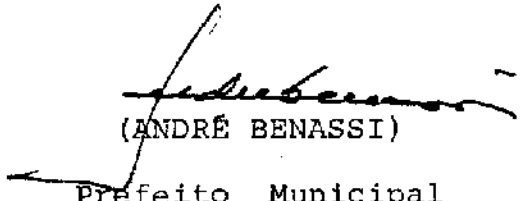


- fls. 2 -

30.03-13.75.428.2.028	Ajuda ao Hospital de Carida de São Vicente de Paula	
3231	Subvenções Sociais	130.000.000,00
30.03-13.75.428.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	2.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
		186.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que tra -
ta o artigo 1º far-se-á com o recurso proveniente de reajustes -
dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Con-
vênio de Municipalização dos Serviços de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal



- J U S T I F I C A T I V A -

Senhor Presidente,

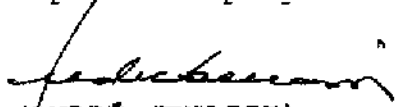
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei, buscar autorização dessa Colenda Casa de Leis para que o Chefe do Executivo possa abrir crédito adicional no valor de Cz\$186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados), a título de suplementação para atendimento às dotações referentes à assistência médica e odontológica municipal, bem como ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e, por fim para a ampliação da frota de veículos, mais precisamente, ambulâncias.

Tal suplementação, diga-se porque necessário, é mola propulsora para que a Administração possa dar continuidade ao programa de municipalização da saúde, em decorrência dos reajustes dos repasses por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

Acrescentamos, para esclarecimentos, que a cobertura do crédito será levada a efeito com recursos provenientes do Convênio de Municipalização dos Serviços de Saúde, - eis que em virtude dos reajustes, tornaram-se superiores aos consignados no orçamento.

Diante de todo o exposto, permanecemos na certeza de que os Nobres Edis não faltarão com o necessário apoio para a integral aprovação da presente propositura.


(ANDRÉ BENASSI)

amst.

 Prefeito Municipal



Proc. nº 16.906

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Albuquerque
Diretor Legislativo.

09/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.404

PROJETO DE LEI Nº 4.653

PROC. Nº 16.906

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

A proposição está justificada a fls. 5.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, - quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de natureza legislativa, e atende às - disposições da Lei Federal 4.320/64.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ou - vida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 18 de agosto de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

*

mgrt

215 x 315 mm



Proc. 16.908

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

Aluísio
Diretor Legislativo

25/08/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Francisco José Carbona-
ri

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

30/08/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.906

PROJETO DE LEI Nº 4.653, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

PARECER Nº 3.329

Visa a proposta em estudo obter o aval Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar, e atende as disposições inseridas na Lei Federal 4.320/64, que regula tal procedimento.

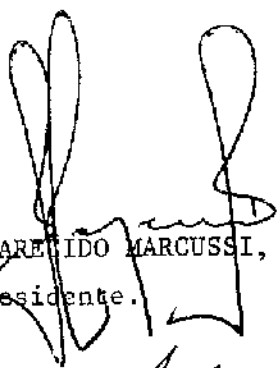
O texto é legal no que tange à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação do órgão técnico, a que esta Comissão houve por bem acolher.

Assim, finalizamos concluindo pela tramitação da matéria.

Parecer favorável.

APROVADO EM 06.09.88.

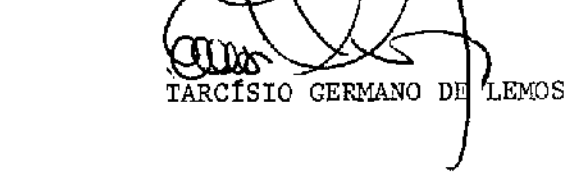
Sala das Comissões, 06.09.1988


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

*
JOSÉ RIVELLI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.


CARLOS ALBERTO TAMONTI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Economia, Finanças e Orçamento

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Albuquerque
Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Alu

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

16/09/88

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTOPROCESSO Nº 16.906

PROJETO DE LEI Nº 4.653, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

PARECER Nº 3.386

Com o intuito de dar continuidade ao programa de municipalização da saúde, o Sr. Chefe do Executivo encaminha a presente proposta, que tem a especial finalidade de pleitear o aval Legislativo para abrir crédito adicional no valor de Cz\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados), que será destinado à assistência médica e odontológica, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e à aquisição de ambulâncias.

No que concerne ao caráter econômico-financeiro-orçamentário do projeto, nada temos a opor, em face de que este é decorrenciado dos repasses de verbas oriundas da Secretaria de Estado da Saúde, para a consecução do mencionado programa.

Assim, diante do exposto, concluímos favoráveis ao texto em exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.09.1988

APROVADO EM 20.09.88

FELISBERTO NEGRI NETO,
Presidente e Relator.

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

JORGE NASSIF HADDAD

MIGUEL MOREADDA HADDAD



OF. PM. 09.88.31.

Proc. 16.906

Em 27 de setembro de 1988.

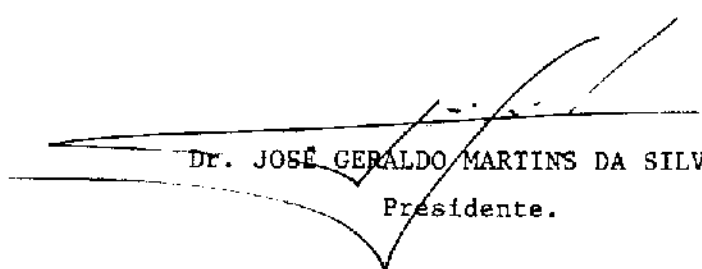
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.391 do PROJETO DE LEI Nº 4.653, aprovado - na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as expressões de minha estima e elevado apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

mgrr



PROJETO DE LEI Nº 4.653

AUTÓGRAFO Nº 3.391

PROCESSO Nº 16.906

OFÍCIO P.M. Nº 09/88/31

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/09/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA E. DE SOUZA LOM

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

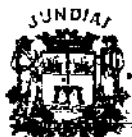
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

20/10/88.

@

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 510/88

Proc. 3231644/88



PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 28 de setembro de 1988.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PRESIDENTE
3/10/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.653, bem como cópia da Lei nº
3238, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

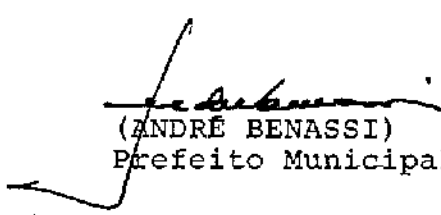
na. -



Proc. 16.906

GP., em 28.09.1988

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, -
PROMULGO a seguinte Lei:


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.391

(Projeto de Lei nº 4.653)

Autoriza abertura de crédito adicional suple-
mentar para atender subvenção ao Hospital de
Caridade São Vicente de Paulo e outras dota-
ções.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, apro-
va:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir -
na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional no valor de -
Cz\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cru-
zados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	
3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120	Material de Consumo	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Perma- nente	12.500.000,00
30.02-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Mu- nicipal	
3111	Pessoal Civil	500.000,00



(Autógrafo nº 3.391 - fls. 2)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.03-13.75.428.2.028	Ajuda ao Hospital de Carida de São Vicente de Paulo	
3231	Subvenções Sociais	130.000.000,00
30.03-13.75.428.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	2.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Per manente	4.000.000,00
		186.500.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso proveniente de reajustes dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Convênio de Municipalização - dos Serviços de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (27.09.1988).

Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



IOM 30-09-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 14
Proc. 16.906
C.O.C.LEI Nº 3238, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional no valor de Cz\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

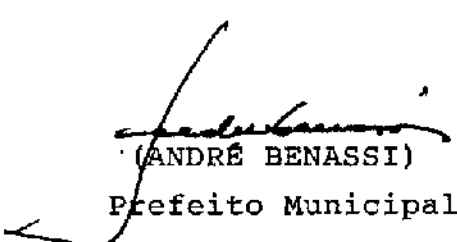
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	
3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120	Material de Consumo	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000,00
30.02-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Municipal	
3111	Pessoal Civil	500.000,00
30.03-13.75.428.2.028	Ajuda ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	
3231	Subvenções Sociais	130.000.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.03-13.75.428.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	2.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encar gos	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
		186.500.000,00

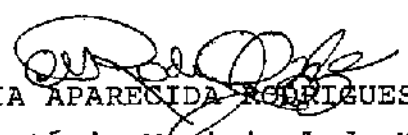
Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso proveniente de reajustes dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Convênio de Municipalização dos Serviços de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

LOM de 30 de setembro de 1988

LEI Nº 3238, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para atender subvenção ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e outras dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional no valor de Cz\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	
3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120	Material de Consumo	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000,00
30.02-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Municipal	
3111	Pessoal Civil	500.000,00
30.03-13.75.428.2.028	Ajuda ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	
30.03-13.75.428.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	130.000.000,00
3120	Material de Consumo	2.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
		<u>186.500.000,00</u>

(IOM 30.09.88 - Lei 3.238/88 - fls. 2)

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso proveniente de reajustes dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Convênio de Municipalização dos Serviços de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

Director @Munfedr

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas 16.01/06 - 09.08.88 @ Wm 16.07/08 - 25.08.88 @ Wm 16.09/20 - 2.11.88 @ Wm

Observações

Arquivado em 16 / 8 / 1998
A Ex. em 16 / 8 / 1998